



Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

Leis, Decretos e Portarias

Lei



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

LEI Nº 1.292 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial e suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente, na forma que especifica e dá outras providências correlatas”

JOSÉ MANOEL DE SOUZA, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, classificados e codificados sob as seguintes numerações:

Ficha – 233 (Suplementar)

02 – Poder Executivo
02.09 – Divisão de Saúde
02.09.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0019.2050.0000.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 200.000,00 (+)
Fonte de Recurso: 05 (Federal)
Cód. Aplicação: 301.000 – Atenção Básica

Ficha – 245 (Suplementar)

02 – Poder Executivo
02.09 – Divisão de Saúde
02.09.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0019.2050.0000.3.3.90.30 – Material de Consumo
R\$ 160.000,00 (+)
Fonte de Recurso: 05 (Federal)
Cód. Aplicação: 301.000 – Atenção Básica

Ficha – 249 (Suplementar)

02 – Poder Executivo
02.09 – Divisão de Saúde
02.09.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0019.2050.0000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 160.000,00 (+)
Fonte de Recurso: 05 (Federal)
Cód. Aplicação: 301.000 – Atenção Básica

Ficha – 274 (Suplementar)

02 – Poder Executivo
02.09 – Divisão de Saúde
02.09.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0019.2051.0000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 280.000,00 (+)
Fonte de Recurso: 05 (Federal)
Cód. Aplicação: 302.000 – Atenção Básica



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Saúde – Custeio – Emenda Dani Alonso (Especial)

02 – Poder Executivo

02.09 – Divisão de Saúde

02.09.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0019.2054.0000.3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 200.000,00 (+)

Fonte de Recurso: 02 (Federal)

Cód. Aplicação: 801.014 – Atenção Básica

Artigo 2º- O crédito suplementar aberto na forma do Artigo 1º, será coberto pelo excesso de arrecadação verificado no balancete da receita do exercício de 2024.

Artigo 3º- Ficam incluídas nas Leis Municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual 2022/2025 e das Diretrizes Orçamentárias para 2024, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da Lei.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança do Sul, 21 de agosto de 2024

JOSÉ MANOEL DE SOUZA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul

Edição nº **810**
Ano **2024**
Página **5** de **12**

www.boaesperanca.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 21 de Agosto de 2024



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12